



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 611/2016

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1132 de 08/07/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 26.004,00 (Vinte e seis mil e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.025	3.3.50.43.00 – SUBVENCOES SOCIAIS	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V D/	26.004,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 26.004,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 26.004,00 (Vinte e seis mil e quatro reais), conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V D/	5.000,00
05.01	12.361.0011.2.028	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.101.0001 - MDE ART 11 INCISO V D/	21.004,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 26.004,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATÍLIO VIVACQUA, 30 de Agosto de 2016

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL